



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

Divisão de Licitação e Contratos PMB

[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

### 1º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 241/2022 PE018/2022-FUNDEB

INSTRUMENTO DE 1º TERMO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º 241/2022, NOS TERMOS DO PE Nº 018/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA E. ALVES FEITOSA LTDA.

Por este instrumento de aumento de prazo e quantitativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.148.649/0001-10 com sede neste município, Belterra, Estado do Pará, , neste ato representada pela senhora Dimaima Nayara Sousa Moura, portadora do RG nº 4029492 SSP/PA e do CPF 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **E. ALVES FEITOSA LTDA**, Nome fantasia: **MAGUARI NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ 37.583.128/0001-35 sediada Rua Lazaro de Almeida Baima nº 791, Jardim da Araras, Itaituba Pará, CEP: 68.180-130 tel: (93) 991878880 E-mail: [maquarynegocios@hotmail.com](mailto:maquarynegocios@hotmail.com) representada pelo sr. Adelilton da Conceição Souza Farias, portador do RG nº 4039734 e CPF nº 645.052.862-15 resolvem celebrar o presente Termo aditivo de com as estipulações seguintes:

#### CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de aumento de prazo e quantitativo do contrato 241/2022 advindo do PE 018/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, a partir da data de 01 de janeiro de 2023, de acordo com o art. 65 e 57 da Lei 8.666/93, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

#### Itens do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	--------	-------	-------



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB CNPJ Nº 29.578.944/0001-22

Divisão de Licitação e Contratos PMB

[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

			CONTRATO	UNITÁRIO	ADITIVO DE 25%	ADITIVADO
02	KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental no turno vespertino (tarde), saindo do Km 108 (vicinal) em frente do barracão Comunitário, entrando no Km 99 na Comunidade de Ferrugem. Percorrendo um total de 62 km diário.	KM	6200	R\$9,38	1.550	R\$14.539,00
03	KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental no turno vespertino (tarde), saindo da Comunidade de Patuá Km 101 (vicinal) até a faixa do Km 101 Br-163. Percorrendo um total de 35 km diário.	KM	3500	R\$10,99	875	R\$9.616,25
06	KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental manhã e tarde saindo da Comunidade de Pini, Rio Tapajós, passando por Taquara. Percorrendo um total de 38 km por dia	KM	3800	R\$10,38	950	R\$9.861,00
			<b>Valor total do aditivo: R\$ 34.016,25 (trinta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)</b>			

**CLÁUSULA II (Do valor):** O valor do presente termo Aditivo é de : **R\$ 34.016,25 (trinta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 170.081,25 (cento e setenta mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA III: DO PRAZO

3.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023.

### CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### Exercício 2022

12.365.0005.2095.0000 3.3.90.39.00 250 000 0 3 39

### CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

### CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 01 de dezembro de 2022.

Secretária Municipal de Educação, Cultura  
e Desporto  
CONTRATANTE

CONTRATADO